

Publique-se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
25, MARÇO, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Projeto de lei n. 100, de 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Cultural Saturnino de Sales Santos e Adjacências" com sede no município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. Nº 1
1072
PROCESSO
LEGISLATIVO

Justificativa

Fundada em 25 de fevereiro de 1995, a "Associação Cultural Saturnino de Sales Santos e Adjacências", é uma entidade de estrutura forte, que busca através de seu trabalho abrangente, estabelecer projetos relativos a melhoria e às aspirações coletivas de sua comunidade.

De natureza social sem fins lucrativos, coloca à sua disposição, a fim de atender reivindicações de seus associados ou não, buscando soluções em parceria com poderes públicos e particulares, propiciando largos benefícios para adaptação e recuperação da área urbana que dispõe seu bairro.

Durante esses anos, sua contribuição estabeleceu critérios básicos altamente significativos, com objetivo de desenvolver atividades sociais, esportivas e culturais, procurando proporcionar atividades recreativas para descanso e lazer.

Sociedade sem fins lucrativos, um modelo de dedicação busca através de incessante trabalho, preencher cada vez mais com sua atuação as aspirações coletivas de seu bairro.

Um desempenho de projeção e crescimento, revestido com alto teor de honestidade, motivo pelo qual contamos com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, em

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1072 de 26.3.99
Autuado com 29 folhas
Ass. _____

Campos Machado

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 26-03-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. JS/ 3 / 1999

Contente

